



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Em 20 de dezembro de 2017, pelas 10 horas e 10 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 8 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**

Proposta de Lei n.º 96/XIII/3.ª (GOV) - "Altera o Código de Processo Penal permitindo a notificação eletrónica de advogados e defensores oficiosos";

(Discussão conjunta)

Projeto de Lei n.º 512/XIII/2.ª (PS) - "Aprova o Regime de Avaliação de Impacto de Género dos Atos Normativos";

Projeto de Resolução n.º 833/XIII/2.ª (PS) - "Altera o Regimento da Assembleia da República, assegurando a avaliação de impacto de género no procedimento legislativo";

4. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para audição do Ministro da Administração Interna para se pronunciar sobre a situação ocorrida na Ilha Graciosa e a atividade da PSP nos Açores;**
5. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, para audição do coordenador do relatório intitulado "Complexo de Incêndios ocorridos em Pedrógão Grande e concelhos limítrofes, iniciados em 17/6", Prof.º Xavier Viegas;**
6. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, solicitando a audição do Ministro da Administração Interna sobre a auditoria interna efetuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, bem como o envio das conclusões da referida auditoria;**
7. **Admissão e distribuição de petições;**
8. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições cujo prazo de apreciação se encontra ultrapassado, designadamente:**

Petição n.º 230/XIII/2.ª - "Recomenda a inclusão do Direito à Memória e do Direito ao Afeto na Constituição da República Portuguesa";

Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

Petição n.º 385/XIII/3.ª - "Solicita a extradição de Tiago e Fong Fong Guerra de Timor Leste";

Relator: Deputado António Gameiro (PS)

9. **Apreciação e votação do relatório sobre a proposta de Decisão do Conselho adotando as provisões que alteram o Ato relativo à eleição dos membros do Parlamento Europeu por sufrágio universal (Lei Eleitoral);**
Relator - Deputado António Gameiro (PS)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

10. Apresentação do relatório de participação da Assembleia da República na reunião interparlamentar constituinte do Grupo Especializado de Controlo Parlamentar Conjunto da EUROPOL (Parlamento Europeu, Bruxelas, 9 e 10 de outubro de 2017) Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP);
11. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;
12. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, foi distribuída a seguinte iniciativa legislativa:

PROJETO DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR
PJL 695/XIII/3.ª (PSD)	Alteração ao regime jurídico dos Inquéritos Parlamentares	Deputado António Filipe (PCP)

Em seguida, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) foi designado relator do parecer sobre a Proposta de alteração do Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 sobre o Estatuto e o Financiamento dos Partidos Políticos Europeus e das fundações Políticas Europeias.

Por solicitação do Grupo Parlamentar do PSD, passou-se de imediato ao quarto ponto da ordem de trabalhos, que consistia na apreciação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, solicitando a audição do Ministro da Administração Interna para se pronunciar sobre a situação ocorrida na Ilha Graciosa e a atividade da PSP nos Açores, que foi apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim e pela Senhora Deputada Berta Cabral (PSD), que por ter estado diretamente envolvida no incidente fez a descrição dos factos ocorridos, concluindo que se tratou de um incidente lamentável e muito desagradável, que revelara desconsideração não só pelos dois Deputados diretamente envolvidos como, desde logo, pela Assembleia da República, sem que tivesse havido, até àquele momento, uma explicação pública sobre o sucedido e sem que fosse dada a garantia de que tal não se repetiria.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Terminada a apresentação do requerimento, e na sequência do pedido de informações que fora dirigido ao Ministro da Administração Interna sobre a sua intervenção na superação do incidente descrito no requerimento, o Senhor Presidente informou os Senhores Deputados de que a resposta chegara uns minutos antes da reunião e estava naquele momento a ser distribuída, tendo em seguida procedido à leitura da mesma.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) explicitou que o comunicado enviado à Comissão limitava-se a fazer um relato jornalístico dos factos e um pedido de desculpas, sem ter em consideração o que era politicamente relevante, faltando a indicação expressa de que seriam tomadas todas as medidas adequadas para que não se repetisse aquele tipo de situação, designadamente através de uma circular ou de uma orientação por escrito, dirigida às forças de segurança.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) contestou a intervenção do Deputado do PSD que o antecedeu, na medida em que, factualmente, a explicação dada pelo MAI infirma o fundamento do requerimento do PSD, pelo que seria inútil chamar o Ministro para se pronunciar sobre algo que não existiu. Em resposta, os Senhores Deputados Luís Marques Guedes e Carlos Abreu Amorim (PSD) referiram não ser necessária a presença do Ministro, bastando que fosse emitida uma orientação generalizada, por escrito, dirigida às forças de segurança.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) disse entender mal o arrastamento dessa questão, já sobejamente esclarecida. Acrescentou que se tratou de uma situação insólita, de natureza excecional, uma vez que as frequentes autorizações e as visitas de Deputados a instalações das forças de segurança têm ocorrido sem incidentes. Fora, sem dúvida, um incidente lamentável, mas que estava ultrapassado através do esclarecimento prestado. No mesmo sentido pronunciou-se o Senhor Deputado António Gameiro (PS).

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) retomou o uso da palavra dizendo que não entendia a posição de relativa desvalorização em relação ao sucedido e solicitava, tal como já o fizera em anterior reunião, que o requerimento apresentado fosse convolado ou reformulado no sentido de solicitar não a audição do MAI, mas a fixação,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

através do Diretor Nacional da PSP, de instruções e procedimentos a seguir nas visitas de parlamentares a instalações das forças de segurança.

O Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) considerou que a convocação do requerimento inicial do PSD num segundo requerimento teria de ser feita por escrito, para se conhecer os exatos termos da recomendação de conduta ao Governo que o PSD pretendia aprovar. Referiu ainda que, suscitada a questão, todos se mostraram disponíveis para contribuir para o prestígio da instituição parlamentar: o Governo não perdeu tempo a responder, reconheceu que o incidente existiu, houve um pedido de desculpas por parte do responsável hierárquico da PSP, que reconheceu que houve uma interpretação errada do procedimento legal. Nesse sentido, concluiu que havia limites para a manifestação de desagrado e que o incidente fora reparado, pelo que informou que o Grupo Parlamentar do PS votaria contra o requerimento inicial do PSD e, provavelmente, adotaria o mesmo sentido de voto face à sua versão reformulada.

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) insistiu que já no debate que teve lugar na anterior reunião convocara oralmente o requerimento, devendo o mesmo ser votado naquele momento, posição que não mereceu a concordância do Senhor Presidente, por entender que os seus termos não estavam definidos, devendo por isso o mesmo ser formalizado, ou seja, apresentado por escrito para ser votado na reunião seguinte. Posto isto, o Grupo Parlamentar do PSD ficou de apresentar por escrito o requerimento reformulado, para ser votado na reunião seguinte da Comissão.

Em seguida, retomou-se o terceiro ponto, que consistia na discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 96/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - Altera o Código de Processo Penal permitindo a notificação eletrónica de advogados e defensores oficiosos.

A proposta de lei, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 20 de outubro de 2017, após aprovação na generalidade.

Em 11 de outubro de 2017, a Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), [Ordem](#)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

[dos Advogados](#), [Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução](#) e [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#).

Apresentaram propostas de alteração à Proposta de Lei os Grupos Parlamentares do [PSD](#), em 4 de dezembro de 2017, e do [PS](#), em 18 de dezembro de 2017.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta de lei e das propostas de alteração apresentadas, nos seguintes termos:

➤ N.º 2 do artigo 113.º do Código de Processo Penal

- na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – **aprovado por unanimidade.**

- na redação da Proposta de Lei – votação prejudicada em resultado da aprovação da proposta anterior

➤ N.º 12 do artigo 113.º do Código de Processo Penal

- na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD – retirada pelo Grupo Parlamentar proponente

- na redação da Proposta de Lei – aprovado por unanimidade.

➤ Artigo 3.º (*Entrada em vigor*) da Proposta de Lei

- na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS – aprovado por unanimidade.

- na redação da Proposta de Lei – votação prejudicada em resultado da aprovação da proposta anterior.

➤ Restantes artigos da Proposta de Lei – aprovados por unanimidade.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Foi igualmente aprovada por unanimidade a proposta de alteração, apresentada oralmente pelo Senhor Presidente, do título da Proposta de Lei, que passou a ter a seguinte redação: «*Permite a notificação eletrónica de advogados e defensores oficiosos, procedendo à vigésima nona alteração ao Código de Processo Penal*»

No debate que antecedeu a votação, e que fora iniciado numa reunião anterior, datada de 6 de dezembro de 2017, intervieram, além do Senhor Presidente, os Senhores Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), Filipe Neto Brandão (PS) e Luís Marques Guedes (PSD).

- O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD), na reunião de 6 de dezembro de 2017, começou por apresentar a proposta de alteração do PSD ao n.º 12 do artigo 113.º do Código de Processo Penal, explicitando que tal alteração se prendia com uma questão formal, de uniformização de redação, procurando adotar exatamente a redação do n.º 2 do mesmo artigo 113.º, em nome da unidade e da harmonização sistemática no que se refere à contagem dos prazos.

- O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), perante a explicitação feita, apelou a que o proponente PSD retirasse a proposta de alteração, uma vez que a redação da Proposta de Lei reproduzia a do Código de Processo Civil, em matéria de citações por via eletrónica.

- O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) chamou a atenção de que não estava em causa uma questão de mera redação, porque as disposições eram diferentes e determinavam uma diferente forma de contagem do prazo, tendo o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) acrescentado que a intenção do PSD era a de consagrar uma redação igual nos n.ºs 2 e 12 do mesmo artigo 113.º do CPP – citações postais e citações por via eletrónica.

- O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), que na reunião de 6 de dezembro suscitara o adiamento da discussão e votação da Proposta de Lei dadas as dúvidas suscitadas, retomou o debate na presente reunião com a apresentação da proposta de alteração, que o Grupo Parlamentar do PS entretanto apresentara, ao n.º 2 do artigo 113.º do Código de Processo Penal, propondo a manutenção da redação inicial da

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Proposta de Lei para o n.º 12 do mesmo artigo 113.º, assegurando desse modo a unidade sistemática. Acrescentou, ainda, que a alteração proposta para o artigo 3.º preambular da Proposta de Lei se traduzia um acréscimo de cautela quanto à entrada em vigor da Lei.

- O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) recordou que fora a proposta de alteração apresentada pelo PSD que motivara o debate, mas que a nova proposta apresentada pelo PS ia ao encontro das preocupações manifestadas em termos de harmonização e unidade sistemática, razão pela qual o Grupo Parlamentar do PSD a votaria favoravelmente e, por consequência, retirava a anterior proposta de alteração do PSD.

Seguiu-se a discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 512/XIII/2.ª \(PS\)](#) - Regime de avaliação de impacto de género dos atos normativos e a discussão e votação, nos termos do n.º 3 do artigo 267.º do Regimento da Assembleia da República, do [Projeto de Resolução n.º 833/XIII/2.ª \(PS\)](#) - Altera o Regimento da Assembleia da República, assegurando a avaliação de impacto de género no procedimento legislativo.

O Projeto de lei, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PS, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 11 de maio de 2017, após aprovação na generalidade.

Em 23 de maio de 2017, a Comissão solicitou parecer escrito às seguintes entidades: Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público – tendo recebido o contributo da [Procuradoria-Geral da República](#), [Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género](#) e [Ordem dos Advogados](#).

Apresentou uma proposta de alteração ao Projeto de Lei o Grupo Parlamentar do PSD, em 18 de dezembro de 2017.

O [Projeto de Resolução n.º 833/XIII](#), da iniciativa do mesmo proponente, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 2 de junho de 2017.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

O Projeto de Resolução dera entrada em 5 de março de 2017, tendo sido [solicitada](#), pelo Presidente da Assembleia da República à 1.ª Comissão uma pronúncia sobre a constitucionalidade e regularidade regimental da iniciativa, na sequência de [nota de admissibilidade](#) suscitando dúvidas sobre a forma da iniciativa. Em 1 de junho de 2017, a Comissão emitiu [parecer](#) no sentido de as alterações propostas deverem “*ser apresentadas sob a forma de Projeto de Regimento ou o despacho da sua admissão determinar a necessidade dessa correção formal no decurso do processo legislativo*”. O [Despacho n.º 51/XIII](#) de 2 de junho, do Senhor Presidente da Assembleia da República veio dar acolhimento ao sentido desta pronúncia, admitindo a iniciativa não sem determinar “*que se proceda à correção formal da iniciativa no decurso do processo legislativo*”.

Nas reuniões de 11 e 25 de outubro, teve lugar o debate sobre o Projeto de Lei n.º 512/XIII, tendo, na primeira daquelas datas, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) pedido a palavra para sugerir que a discussão fosse acoplada à do projeto de resolução com ele conexo; que fosse fixado um prazo para a apresentação de propostas por parte dos Grupos Parlamentares que, no debate na generalidade, deram nota de ter propostas de alteração; e que fosse posteriormente agendada uma nova discussão, o que foi aceite, tendo sido acordado o prazo de duas semanas para a apresentação de propostas. Na segunda daquelas reuniões, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) fez uma apresentação detalhada do [Projeto de Lei n.º 512/XIII/2.ª \(PS\)](#) – “*Aprova o Regime de Avaliação de Impacto de Género dos Atos Normativos*” e do [Projeto de Resolução n.º 833/XIII/2.ª \(PS\)](#) - “*Altera o Regimento da Assembleia da República, assegurando a avaliação de impacto de género no procedimento legislativo*”.

Interveio na discussão o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), que questionou o proponente acerca do efeito prático da iniciativa, que continha normas proclamatórias sem cominação legal, o que, segundo entendia, vulgarizaria a competência legislativa da Assembleia da República nesta matéria. Acrescentou que a iniciativa lhe parecia objetivamente impraticável, na medida em que preconizava a aplicação da avaliação de impacto a todo e qualquer ato normativo, portanto de toda a Administração Pública,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

suscitando por isso dificuldades relativas à necessidade formativa de assessorias especializadas na matéria.

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) chamou a atenção para a inclusão, no âmbito de aplicação da iniciativa, da Administração Regional, carecendo, portanto, o presente processo legislativo da pronúncia dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas (não promovida) e sendo certo que o seu escopo não poderia ser o de condicionar atos legislativos, mas apenas regulamentares.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) concordou com a necessidade de ser promovida a referida audição, bem como a consulta da ANMP e da ANAFRE, tendo assinalado, em resposta às observações do Senhor Deputado Luís Marques Guedes, que o último Plano Nacional para a Igualdade já previa o necessário apoio à concretização de uma obrigação legalmente prescrita.

Finda a discussão, o Senhor Presidente agradeceu as intervenções e concluiu que ficara prejudicada a possibilidade de votação das iniciativas, cujo reagendamento ficaria a aguardar o pronunciamento das referidas entidades, sendo certo que a promoção da consulta das Regiões Autónomas competia, nos termos do artigo 142.º do Regimento ao Presidente da Assembleia da República, pelo que lhe endereçaria tal pedido. Explicou, por fim, que o Projeto de Lei n.º 512/XIII fora aprovado na generalidade sem ter baixado previamente à Comissão para emissão de parecer, atento o curto lapso de tempo disponível desde a sua admissão até ao agendamento da sua discussão na generalidade, pelo que não fora objeto nem de nota técnica, nem de parecer, o que poderia explicar as insuficiências das diligências prévias ao agendamento que seriam agora concretizadas.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu, por fim, à votação na especialidade do projeto de lei, nos seguintes termos:

- proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD - aprovada com votos a favor do PSD, PS, BE e CDS/PP e a abstenção do PCP;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

- articulado remanescente do Projeto de Lei – aprovado com votos a favor do PS, BE e CDS/PP e a abstenção do PSD e do PCP.

Interveio no debate o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) que manifestou ser de acolher a proposta apresentada pelo PSD, atenta a dificuldade de acolhimento do novo regime legal por parte de todas as freguesias.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) explicou que a ideia subjacente à iniciativa tinha mérito e fazia sentido, mas o diploma legal a aprovar resultaria suficientemente vago para não ter aplicação, designadamente por se basear em proclamação de princípios, admitindo, por exemplo, possibilidade de dispensa do cumprimento, sem concretizar quem a pode conferir. Considerou a intenção legislativa positiva, mas dificilmente aplicável a todas as entidades que fazem parte do seu âmbito subjetivo sem que recebam orientações para a sua observância.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) subscreveu esta argumentação.

Em seguida, teve lugar a votação do [Projeto de Resolução n.º 833/XIII/2.ª \(PS\)](#) - "*Altera o Regimento da Assembleia da República, assegurando a avaliação de impacto de género no procedimento legislativo*", convolado em Projeto de Regimento para efeitos de tramitação, em observância do já identificado Despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República. Em observância do disposto no n.º 3 do artigo 267.º do RAR, foram submetidas a votação da Comissão as alterações propostas ao Regimento da Assembleia da República, sendo o respetivo texto final, com as necessárias correções formais e de legística, enviado para Plenário, para votação final global, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito, devendo a respetiva aprovação reunir a maioria absoluta dos Deputados presentes.

As alterações ao Regimento foram aprovadas com os votos favoráveis do PS, BE e CDS/PP e a abstenção do PSD e do PCP.

No quinto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, para audição do coordenador do relatório intitulado "Complexo de Incêndios ocorridos em Pedrógão Grande e concelhos limítrofes, iniciados em 17 de junho", Professor Domingos Xavier Viegas, que foi

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.^a SL

apresentado pelo Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP). Após a intervenção do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS), o requerimento foi submetido a votação e aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e a abstenção do PCP. No final, o Senhor Presidente informou que a audição realizar-se-ia à porta fechada, atendendo ao carácter reservado de algumas matérias.

No ponto seguinte, procedeu-se à apreciação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, solicitando a audição do Ministro da Administração Interna sobre a auditoria interna efetuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, bem como o envio das conclusões da referida auditoria, que foi apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD), que explanou que a gravidade da situação e a confusão criada com a nota publicada pelo Governo justificavam a audição requerida.

Seguiram-se no uso da palavra os Senhores Deputados Filipe Neto Brandão (PS), Telmo Correia (CDS-PP), José Manuel Pureza (BE) e António Filipe (PCP), todos se tendo pronunciado no sentido de acompanharem o requerido pelo Grupo Parlamentar do PSD, devendo esse tema do SEF ser tratado como ponto autónomo na audição ordinária do Ministro da Administração Interna, a realizar o mais breve possível, durante o mês de janeiro de 2018, devendo ser enviadas à Comissão, em tempo útil, as conclusões da auditoria interna realizada pelo Gabinete de Inspeção do SEF.

No final, submetido a votação, o requerimento do PSD foi aprovado, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PS.

No sétimo ponto da ordem de trabalhos, foi admitida e distribuída a seguinte petição:

Petição n.º 429/XIII/3.^a	Solicita a alteração das leis relativas à segurança privada.	António Henrique Rocha da Cunha Franco	Designado relator o Senhor Deputado António Gameiro (PS)
---	--	--	---

No oitavo ponto, foi apreciado o relatório final da [Petição n.º 230/XIII/2.^a](#) - Recomenda a inclusão do direito à memória e do direito ao afeto na Constituição da República Portuguesa, que foi apresentado pelo respetivo relator, Deputado Pedro Delgado Alves

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

(PS) e, no final, submetido a votação foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Seguidamente, foi apreciado o relatório final da [Petição n.º 385/XIII/3.ª](#) - Solicita a extradição de Tiago e Fong Fong Guerra de Timor Leste, que foi apresentado pelo respetivo relator, Deputado António Gameiro (PS), que recordou que face ao recente desenvolvimento dos factos – o regresso de Tiago e Fong Fong Guerra ao território nacional -, estaria prejudicado qualquer pedido de extradição, pelo que ficaria o objeto da petição esgotado e a inutilidade superveniente da petição justificaria a ponderação sobre a oportunidade da sua apreciação em Plenário da Assembleia da República, como decorreria do número de assinaturas reunidas.

No final, submetido a votação, o relatório final foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, tendo sido deliberado que, apesar de se tratar de petição cujo agendamento da respetiva apreciação em Plenário da Assembleia da República é obrigatória, atento o número de assinaturas reunidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e alínea a) do n.º 1 do 24.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, o entendimento da Comissão é o de que, uma vez que não subsiste o objeto da petição inicialmente formulado, poderia ser ponderada a possibilidade de não agendamento da referida apreciação em sessão plenária.

No ponto seguinte, foi apreciado o parecer sobre a proposta de Decisão do Conselho adotando as provisões que alteram o Ato relativo à eleição dos membros do Parlamento Europeu por sufrágio universal (Lei Eleitoral), que foi apresentado pelo respetivo relator, o Deputado António Gameiro (PS). No debate que se seguiu, intervieram os Senhores Deputados António Filipe (PCP) e José Manuel Pureza (BE), que declararam entender estar em causa a violação do princípio da subsidiariedade, por estar em causa matéria eleitoral (reserva absoluta da Assembleia da República), que faz parte do núcleo duro da soberania dos Estados, devendo ser apenas o Parlamento português a decidir sobre ela e não as instituições europeias, designadamente o Conselho Europeu.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes discordou dessa interpretação, por entender que o conceito de reserva absoluta de competências da Assembleia da República (artigo 164.º da CRP) se ocupa da delimitação de competências entre órgãos de



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

soberania e que, nos termos do artigo 7.º da CRP, qualquer órgão de soberania estava vinculado ao direito europeu. Já a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) concordou que os artigos 164.º e 165.º da CRP se ocupavam da delimitação de competências entre órgãos de soberania, mas também preenchem o conceito de soberania nacional. Usou ainda da palavra o Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP), que expressou a preocupação do CDS-PP quanto à sensibilidade destas matérias.

No final, submetido a votação, o parecer foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do PCP e a abstenção do BE.

No décimo ponto da ordem de trabalhos, a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) fez a apresentação do relatório de participação da Assembleia da República na reunião interparlamentar constituinte do Grupo Especializado de Controlo Parlamentar Conjunto da EUROPOL (Parlamento Europeu, Bruxelas, 9 e 10 de outubro de 2017), e que integraram a delegação da Assembleia da República o Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) e a própria, designados pela 1.ª Comissão, bem como as Senhoras Deputadas Carla Tavares (PS) e Isabel Pires (BE), designadas pela Comissão de Assuntos Europeus.

No ponto seguinte foram apreciados e ratificados os seguintes dois pareceres da Subcomissão de Ética: parecer sobre o requerimento apresentado pela Senhora Deputada Catarina Marcelino Rosa da Silva para que seja confirmada a inexistência de qualquer impedimento ou incompatibilidade entre o exercício do mandato de Deputada e o estabelecimento de uma relação de consultoria técnica especializada com o Conselho da Europa; e o parecer sobre o requerimento apresentado pelos Senhores Deputados Pedro Delgado Alves e Vitalino Canas para pronúncia sobre a compatibilidade do mandato de Deputado com a qualidade de membros dos Conselhos de Escola e Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo em ambos os casos sido confirmada pela Subcomissão a inexistência de qualquer impedimento ou incompatibilidade.

No último ponto, reservado a outros assuntos, o Senhor Deputado Luís Marques Guedes usou da palavra para suscitar uma questão relativa à nota técnica elaborada pelos serviços referente ao projeto de lei n.º 675/XIII/3.ª (BE), tendo o Senhor Deputado



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Filipe Neto Brandão (PS), que fora designado relator para elaboração de parecer sobre a iniciativa legislativa tomado boa nota da consideração feita.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 20 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 21/XIII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Anastácio
Fernando Negrão
Fernando Rocha Andrade
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Berta Cabral
Jorge Lação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: